MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Em 21 de novembro de 2023.

Mensagem nº 41/2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Colenda Câmara, projeto de Lei que "*Inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento "Pet Stop", e dá outras providências.*"

A Secretaria de Cultura e Turismo realizou o evento denominado "Pet Stop" no ano de 2021, um verdadeiro sucesso de público, reunindo cerca de 3.000 (três mil) pessoas no Pavilhão Jair Rodrigues.

O objetivo do evento é, por meio de palestras, concursos e exposições, incentivar a adoção responsável, a doação de alimentos, bem como, a difusão de informarções acerca da saúde animal e os serviços públicos disponiveis a população, tudo isso unindo diversas atividades culturais e artísticas com muitas brincadeiras.

Neste ano de 2023, o "Pet Stop" continuou com muita diversão por meio de diversos concursos e desfiles dos bichinhos junto com seus tutores, bem como, com a disponibilização de espaço próprio para os cães realizarem atividades de lazer, qual seja, o "Dog park".

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 22/11/23
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Tendo em vista a importância do tema e a preocupação que esta Administração Pública Municipal tem com os animais, solicitamos a inclusão do evento "Pet Stop" no Calendário Oficial de eventos do Município de Praia Grande.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP.

LEI Nº 216/23

DE XX DE XXXXXX DE 2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento "Pet Stop", e dá outras providências.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XXX Sessão, da XXXXX Sessão Legislativa da XXXXX Legislatura, realizada em XX de XXXXXX de 2023 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento denominado "Pet Stop", a ser realizado, preferencialmente, no mês de agosto.

Art. 2º - O evento "Pet Stop" tem por objetivo, por meio de palestras, concursos e exposições, incentivar a adoção responsável, a doação de alimentos, bem como difundir informações acerca da saúde animal, os serviços públicos disponíveis à população, dentre outros assuntos.

Art. 3º - As despesas com a execução da desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ..... de ..... de 20...., ano quinquagésimo ..... da emancipação político-administrativa.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA